

**DECRETO Nº 501, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 780.482,76 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 780.482,76 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2064	444	5	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700.000,00
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.2073	525	1	GESTAO DEMUTRAN	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.482,76
<b>Total da Suplementação</b>				<b>780.482,76</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 780.482,76 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 11 de julho de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

